

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE**

EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 002/2017

**Dispõe sobre o Auxílio Permanência pertencente
à Política de Assistência Estudantil do IF Goiano.**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS RIO VERDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF Goiano), Professor Drº. Anísio Corrêa da Rocha, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei nº. 11.892/2008, diante da autorização concedida pela Portaria nº 28, de 18/01/2012, publicada no DOU em 20 de janeiro de 2012, considerando ainda a Lei nº 12155 de 23 de Dezembro de 2009 o Decreto nº 7.234, de 19/07/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, o Decreto nº 7.416 de 30 de Dezembro de 2010 e as Resoluções do Conselho Superior nº 033, de 13/09/2011 e nº 075, de 04/12/2015, torna público o Processo Seletivo para a concessão de Auxílio do Programa de Assistência Estudantil 2017, na modalidade “Auxílio Permanência” observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital destina-se a selecionar alunos regulamente matriculados em curso de nível **Superior e Educação profissional técnica de nível médio** na modalidade presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na perspectiva de contribuir para a promoção da inclusão social pela educação, visando oferta de auxílio na modalidade de “Auxílio Permanência”, durante o período do mês de Abril a Dezembro de 2017.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1. A Política de Assistência Estudantil do IF Goiano está em consonância com as demandas contidas no Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010 e as Resoluções do Conselho Superior nº 033 de 13 setembro de 2011 e nº 075, de 04/12/2015, tendo como principal objetivo contribuir para a permanência e a conclusão do curso do estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

2.2. Destina-se a selecionar candidatos para receber o benefício do Auxílio Permanência, previsto na Política de Assistência Estudantil do IF Goiano.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. O Programa é destinado, conforme o Parágrafo Único do artigo 9º da Política de Assistência Estudantil (PAES) do IF Goiano, prioritariamente aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica do IF Goiano, regularmente matriculados no Campus Rio Verde ou nas suas unidades, nos cursos na modalidade presencial, tanto os de nível **Superior** quanto os de **Educação profissional técnica de nível médio**. A contemplação destes últimos se justifica em função do disposto no Art. 4º do Dec. 7234/2010 (PNAES) que visa o atendimento das especificidades institucionais, uma vez que, por força da Lei nº. 11.892/2008, o corpo discente do IF Goiano é obrigatoriamente formado por alunos de

diferentes níveis de ensino.

4. DA MODALIDADE E DO VALOR

4.1. Auxílio Permanência: serão concedidas 278 (duzentos e setenta e oito bolsas) integrais no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais aos alunos selecionados, objetivando garantir a permanência do discente na Instituição por meio de custeio de gastos.

4.2. Mediante disponibilidade financeira e orçamentária, a quantidade de bolsas poderá ser ampliada, seguindo-se a ordem de classificação socioeconômica e parecer da assistente social. Da mesma forma, poderão ocorrer chamadas adicionais, à medida que algum estudante contemplado eventualmente seja excluído do programa.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1. Para inscrever-se no Programa de Assistência Estudantil, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Estar regularmente matriculado em curso presencial no Campus Rio Verde do IFGoiano ou nas suas unidades;

5.1.2. Possuir renda familiar *per capita*, definida como sendo a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família, de até um salário mínimo e meio, considerando-se a renda bruta.

5.1.3. Não possuir registros de faltas disciplinares, conforme normas disciplinares do corpo discentes do IF Goiano.

6. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

6.1 A inscrição do candidato no programa de Assistência Estudantil denominado "Auxílio Permanência" será feita "online", ou seja, diretamente no site do Campus Rio Verde do IFGoiano (<http://rioverde.ifgoiano.edu.br>) por meio do preenchimento da ficha de inscrição (cujo comprovante deverá ser impresso pelo candidato), sendo também obrigatório o preenchimento do Questionário Socioeconômico (anexo I) e demais formulários disponíveis no site, juntamente com toda a documentação comprobatória (obrigatória) que deverão ser entregue na Gerência da Assistência Estudantil.

Visto que **dos itens informados no questionário socioeconômico somente os comprovados serão pontuados.**

6.2. Os alunos com idade inferior a 18 anos deverão ter o questionário socioeconômico, o pedido de recurso e o termo de compromisso (se selecionado) assinados também por um dos pais ou responsável legal.

6.3. Do Período: 01/03/2017 a 20/03/2017

6.4. Da Documentação:

6.4.1. Ficha de inscrição preenchida;

6.4.2. Questionário socioeconômico preenchido;

6.4.3. Declaração de matrícula;

6.4.4. Cópia do RG e CPF;

6.4.5. Cópia do RG ou Certidão de Nascimento, de membros da família declarados como dependentes na ficha cadastral;

6.4.6. Cópia de comprovante de endereço recente do estudante e do responsável legal, quando for o caso (água, luz, telefone, etc);

6.4.7. Cópia de comprovante de renda (CTPS, Contracheque/folha de pagamento, recibos de benefícios, Imposto de Renda) do estudante e familiares descritos no item 5 do questionário socioeconômico, referente ao mês de requerimento do benefício. Em se tratando de profissional liberal/autônomo/desempregado poderá comprovar via DECORE e/ou declaração (anexo IV). Caso não exerça atividade remunerada declaração de não possuir qualquer vínculo empregatício (anexo V). As declarações deverão ser reconhecidas em cartório.

Parágrafo Único: Quando a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS for utilizada para comprovação de renda ou de situação trabalhista (desemprego) deverão ser apresentadas as cópias das páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho;

6.4.8. Cópia do comprovante de pagamento de aluguel (recibo), caso resida em imóvel locado ou cópia de pagamento da prestação do imóvel financiado;

6.4.9. Cópia atualizada dos comprovantes de despesas fixas (fatura de água, energia elétrica, telefone, etc), incluindo as partes que constem o nome, endereço e o valor;

6.4.10. Cópia dos comprovantes de recebimento de pensão e/ou outros benefícios (inclusive benefícios sociais), se beneficiário;

6.4.11. Doenças graves /Uso de medicamento contínuo/Necessidade especial: Apresentar cópia do Laudo médico e/ ou Relatório médico justificando a necessidade do medicamento de uso contínuo. (Obs: Laudo ou Relatório médico correspondente recentes (máximo até 12 meses);

6.4.12. Casos Especiais:

6.4.12.1. Separação de fato: Declaração com firma reconhecida, informando que os pais vivem separadamente, sem procedências legais;

6.4.12.2. Convivente: Declaração de União Estável assinada pelos conviventes, com firma reconhecida;

6.4.12.3. Guarda ou tutela: Caso o aluno esteja sob guarda ou tutela legal deverá apresentar TERMO ESPECÍFICO pela autoridade judiciária.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A seleção dos candidatos far-se-á por critério socioeconômico como definidor da classificação, por ordem decrescente, para a qual será utilizado o Quadro de Pontuação Socioeconômica (Anexo III) construído a partir do Questionário Socioeconômico do IF Goiano, assim como o Parecer Social emitido por um (a) Assistente Social (Art. 5º da Lei 8662/93);

7.2. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate conforme ordem a seguir:

- 7.2.1. Ter sido participante de programa de auxílio permanência do Instituto no ano de 2016;
- 7.2.2. Ser participante de programas sociais do governo;
- 7.2.3. Ser oriundo da rede pública de educação ou bolsista integral da rede privada;
- 7.2.4. Residência familiar mais distante do Campus Rio Verde ou unidade em que o candidato está matriculado;
- 7.2.5. Estar em período mais avançado no curso de graduação e/ou técnico do IF Goiano;
- 7.2.6. O aluno que não houver cursado anteriormente outro curso de mesmo nível (técnico/superior).

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A lista dos candidatos selecionados e aprovados para acesso ao Auxílio Permanência será divulgada no mural da Gerência de Assistência Estudantil – GAE e no sítio eletrônico do Campus Rio Verde (<http://rioverde.ifgoiano.edu.br>), conforme cronograma apresentado no item 13 do presente edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. O estudante participante do Processo Seletivo poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

9.1.1. O recurso será interposto pelo candidato ou responsável legal, caso o estudante tenha menos de 18 anos de idade, através de requerimento próprio (Anexo II) acompanhado das justificativas cabíveis;

9.1.2. O requerimento deverá ser protocolado no Campus Rio Verde, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, conforme cronograma apresentado no item 13 do presente edital;

9.1.3. Será assegurado o julgamento do recurso pela Comissão Permanente de Assistência ao Educando do Campus, no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição.

9.1.4. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

10. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

10.1. O aluno selecionado ou o responsável legal deverá assinar junto à Gerência de Assistência Estudantil – GAE/ Serviço Social no Campus Rio Verde, um Termo de Compromisso e Adesão ao Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

10.2. O estudante contemplado com o Auxílio Permanência estará incluído no Programa de Assistência Estudantil durante o período de Abril a Dezembro de 2017, sendo necessário se inscrever novamente ao término desse prazo, através de novo Edital.

10.3. No ato da assinatura do termo de compromisso o beneficiário deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou titularidade de **conta bancária, CPF e comprovante de matrícula**. Não serão aceitas conta poupança, ou abertas com CPF diferente ao do candidato, assim, como contas abertas em bancos postais. A inobservância deste item acarretará na perda do benefício.

11. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS ACADÊMICOS SELECIONADOS

11.1. Os estudantes contemplados, por este Edital, serão acompanhados e avaliados no decorrer e ao final do período de vigência dos auxílios pela GAE/Serviço Social e pela Comissão Permanente de Assistência ao Educando.

12. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

12.1. O Auxílio Financeiro não exigirá contrapartida de trabalho por parte do estudante, mas será condicionado à sua **FREQUÊNCIA, RENDIMENTO e DISCIPLINA** na Instituição, podendo ser cancelado a qualquer momento em caso de infração das normas contidas neste documento. Será desligado do programa o educando que:

12.2. Reprovar em mais de uma disciplina no período cursado ou em duas disciplinas em semestres consecutivos, ressalvados os casos especiais, acompanhados pela Comissão Permanente de Assistência ao Educando;

12.3. Infringir as normas disciplinares da instituição de modo a incorrer em suspensão ou exclusão das atividades acadêmicas ou que o faça acumular mais de uma advertência escrita no período de 12 (doze) meses;

12.4. Envolver-se em caso de trote ou “Bullying”;

12.5. Estiver inadimplente com as atividades pedagógicas do semestre, inclusive com o índice mínimo de frequência obrigatória às aulas (75%);

12.6. Trancar matrícula (podendo ser re-incluído mediante novo processo);

12.7. Concluir ou abandonar o curso em que concorreu ao Auxílio Permanência;

12.8. Não atender aos chamamentos da Comissão Permanente de Assistência ao Educando ou da GAE/Serviço Social do Campus;

12.9. Forem verificadas inveracidades ou omissões de informações no preenchimento do questionário socioeconômico, na documentação apresentada, bem como nos comprovantes porventura exigidos.

13. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

| ETAPAS | DATAS |
|---|--|
| Lançamento do Edital | 21/02/2017 |
| Período de inscrição “online” e entrega de documentação (Entrevista e Visita domiciliar se houver a necessidade) | 01/03/2017 a 20/03/2017 OBS: A documentação deverá ser entregue até as 19:00h do dia 20/03/2017 na Assistência Estudantil |
| Período de avaliação da documentação comprobatória | 21/03/2017 a 13/04/2017 |

| | |
|---|-------------------------|
| Divulgação dos resultados parciais | 17/04/2017 |
| Período para solicitação de recursos | 18/04/2017 |
| Divulgação dos resultados dos recursos | 20/04/2017 |
| Divulgação da lista dos selecionados | 20/04/2017 |
| Período para assinatura do Termo de Compromisso | 24/04/2017 a 26/04/2017 |

Obs.: De acordo com número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.

A divulgação dos resultados poderá ser adiada no caso de interposição de recursos e necessidade de visitas "in loco".

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. A concessão dos benefícios se dará mediante disponibilidade financeira orçamentária;

14.2. O estudante terá acesso ao Auxílio Permanência somente após a assinatura do Termo de Compromisso e Adesão;

14.3. Os estudantes que solicitarem o benefício têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas devendo estas serem guardadas em poder do Serviço Social;

14.4. A qualquer tempo a Gerência de Assistência Estudantil /Serviço Social poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação, solicitar novos documentos ou realizar visita domiciliar ao aluno/família.

14.5. O presente edital deverá ser publicado com antecedência mínima de 08 dias de sua realização, em atendimento ao disposto no § 1º do Art. 3º do Decreto nº 7416/2010.

14.6. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Comissão, respeitadas as leis referentes à Assistência Estudantil e as normas do IF Goiano.

Rio Verde, 21 de Fevereiro de 2017.

Anísio Corrêa da Rocha
Diretor Geral do Campus Rio Verde do IFGoiano

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE**

**ANEXO I
EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 002/2017**

**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO
Benefício: Auxílio Permanência**

| 1. Identificação do Estudante |
|---|
| Nome do aluno: _____ |
| Curso: _____ Período: _____ Matrícula: _____ |
| Sexo: M () F () Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Cartão SUS _____ |
| Estado Civil: _____ Naturalidade: _____ UF: _____ |
| RG Nº: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ |
| Endereço: Rua/Av. : _____ No: _____ Bairro: _____ |
| Cidade: _____ UF: _____ |
| Telefone residencial: () _____ Celular: () _____ Recado: () _____ |
| E-mail: _____ |
| Possui necessidade educacional especial ou deficiência? () Não () Sim |
| Qual? _____ |
| Nome do Pai: _____ Nome da Mãe: _____ |
| Seus pais são: () Casados () Divorciados/Separados () Mãe falecida () Pai falecido () Desconhecido () Outros, especifique _____ |

| 2. Situação Educacional | |
|---|--|
| 2.1. Em qual modalidade você cursou o ensino fundamental é: <input type="checkbox"/> Ensino Regular <input type="checkbox"/> EJA <input type="checkbox"/> Supletivo <input type="checkbox"/> Outros _____ | 2.2. Qual o último ano que frequentou a escola? |
| 2.3. A Instituição de Ensino na qual cursou (ou está cursando) o ensino médio é: <input type="checkbox"/> pública <input type="checkbox"/> privada/particular: () com bolsa () sem bolsa <input type="checkbox"/> maior parte em rede pública <input type="checkbox"/> maior parte em rede privada/particular: <input type="checkbox"/> com bolsa () sem bolsa | 2.4. Situação acadêmica Primeiro curso superior/técnico? () Sim () Não Especifique o curso anterior? _____ _____ Ano e semestre de início do curso* _____ _____ Ano e semestre previstos para a conclusão de curso* _____ _____ *Curso atual. |

| 3.Situação Socioeconômica do(a) Aluno(a) | | |
|---|---|---|
| 3.1.Situação trabalhista | | 3.2. Aluno (a) bolsista (remunerado) de Programas Oficiais ou Estágio? |
| () Empregado () Desempregado () Autônomo | | () Não () Sim () Qual? _____ Valor da bolsa? _____ |
| 3.3.Participação na renda familiar | | 3.4.Despesas fixas (R\$) Anexar cópias para comprovação (das partes do nome, endereço e valor) |
| () Depende financeiramente dos pais ou de um deles*. () Depende financeiramente do responsável* () Depende financeiramente do cônjuge ou companheiro(a) () Independente financeiramente () Contribui <i>parcialmente</i> com as despesas familiares () Contribui <i>totalmente</i> com as despesas familiares *Deverá ser considerado, caso o(a) aluno(a) receba algum tipo de ajuda financeira, ainda que o(a) mesmo(a) tenha mais de 18 anos de idade e/ou resida sozinho(a). | | Habitação: () Aluguel () Financiamento R\$ _____ Energia: R\$ _____ Água: R\$ _____ Educação*: R\$ _____ Alimentação: R\$ _____ Transporte: R\$ _____ Plano de Saúde: R\$ _____ Plano Odontológico: R\$ _____ Medicamentos: R\$ _____ Outros: _____ R\$: _____ *Caso algum membro familiar estude em instituição particular. |
| 3.5.Condições de Moradia | | |
| Moradia | Água | Transporte (Utilizado para vir para o Instituto) |
| Reside sozinho? () Sim () Não Caso não resida sozinho, você reside com: 1) Família? () Não () Sim Grau de Parentesco? _____ 2) Outras pessoas (a)? () Não () Sim Quantas pessoas? _____ Quem são? _____ | () Rede de Saneamento Básico () Poço Artesiano () Cisterna () Represa () Outros: _____ _____ | () Carro () Moto () Ônibus () Bicicleta () Outros: _____ |
| () Própria () Alugada () Financiada () Cedida () Outros: _____ | | |

| 4. Identificação do Responsável |
|--|
| Nome do responsável: _____ Grau de Parentesco: _____ |
| Endereço atual: _____ No.: _____ Bairro: _____ |
| Cidade onde reside: _____ UF.: _____ CEP.: _____ |
| Telefone Residencial:() _____ Comercial:() _____ Celular:() _____ |
| E-mail: _____ |

Data nascimento : ____/____/____ Naturalidade: _____
 C.P.F : _____ RG Nº.: _____ Órgão Expedidor: _____
 Escolaridade: _____ Profissão: _____
 Local de trabalho: _____ Cargo que ocupa: _____
 Estado Civil: _____
 Nome do cônjuge/Companheiro(a) _____
 Celular : () _____ E-mail: _____
 Data nascimento : ____/____/____ Naturalidade: _____
 C.P.F.: _____ RG No.: _____ Órgão Expedidor: _____
 Escolaridade: _____ Profissão: _____
 Local de trabalho: _____ Cargo que ocupa: _____

5. Dependentes da Renda Familiar e/ou Composição Familiar*

| Nº | Nome | Parentesco | Profissão | Idade | Trabalha | | Salário R\$ |
|----|------|------------|-----------|-------|----------|-----|----------------|
| | | | | | Sim | Não | |
| 1 | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | |

*Deverá ser considerado, caso o(a) aluno(a) receba algum tipo de ajuda financeira, ainda que o(a) mesmo(a) tenha mais de 18 anos de idade e/ou resida sozinho(a).

6. Informações sobre a Saúde da Família e do(a) Aluno(a)

| | |
|---|---|
| 6.1. Possui Plano de Saúde? () Sim Qual? _____ () Não | 6.3. Há alguém na composição familiar com necessidades especiais ou doença crônica? () Sim Qual? _____ () Não |
| 6.2. Possui Plano Odontológico? () Sim Qual? _____ () Não | 6.4. Faz uso de medicação continuada? () Sim Qual? _____ () Não |

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: atentar para os documentos exigidos no item 6.4 do Edital 002/2017 visto que somente os itens comprovados serão pontuados.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Rio Verde, ____ de _____ de 2017

Assinatura do Requerente: _____

declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante á suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE

ANEXO II

EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 002/2017

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| | |
|-----------------------------|--------------------|
| Nome do Solicitante: | Matricula: |
| Recurso: | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| Data: | Assinatura: |

Deferido

Indeferido

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO III
QUADRO DE PONTUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

| Item | Situação a ser considerada | Pontuação por Faixas | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|---------------------|---|----------------------|------------------|------------------|
| Renda Per Capita | Até R\$ 200,00 | 40 | 40 | |
| | R\$ 201,00 até R\$300,00 | 30 | | |
| | R\$ 301 até R\$ 400,00 | 20 | | |
| | R\$ 401 até R\$ 500,00 | 10 | | |
| | R\$ 501 até R\$ 600,00 | 05 | | |
| | R\$ 601 até R\$ 700,00 | 04 | | |
| | R\$ 701 até R\$ 800,00 | 03 | | |
| | R\$ 801 até R\$ 999,00 | 02 | | |
| | R\$1.000,00 até R\$1.405,50 | 01 | | |
| Moradia | Alugada/Financiada até R\$937,00 | 10 | 10 | |
| | Cedida/Própria | 05 | | |
| | Aluguel ou financiamento acima de R\$937,00 (exceto em república)/ Própria | 03 | | |
| Transporte | Ônibus/Bicicleta | 05 | 05 | |
| | Moto | 03 | | |
| | Carro | 00 | | |
| Saúde | Doenças graves /Uso de medicamento contínuo/Necessidade especial. Utiliza tratamento em rede pública (SUS) | 10 | 10 | |
| | Doenças graves /Uso de medicamento contínuo/Necessidade especial. Utiliza tratamento em rede privada/convênio | 05 | | |
| Mercado de Trabalho | Caso de desemprego dos pais/responsável e do educando (comprovado pela CTPS com rescisão contratual de todos) | 10 | 10 | |
| | Caso de desemprego dos pais/responsável (comprovado pela CTPS com rescisão contratual de todos) | 08 | | |
| | Caso de desemprego do educando ou irmão (comprovado pela CTPS com rescisão contratual) | 05 | | |
| Origem Escolar | Escola pública | 10 | 10 | |
| | Escola pública /particular | 05 | | |
| | Escola particular | 00 | | |
| Contexto Familiar | Órfão de pai ou mãe/ pai desconhecido | 15 | 15 | |
| | Filho de pais divorciados/separados/ pais solteiros | 08 | | |
| | Aluno divorciado/separado/viúvo | 05 | | |
| TOTAL: | | | 100 | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO*

EU, _____,
portador do RG _____ Órgão Expedidor _____ e do CPF
_____ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde, que
recebo uma renda mensal aproximada de R\$ _____, referente ao trabalho
autônomo de _____, que desenvolvo sem vínculo
empregatício desde ____/____/____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico
_____ no Processo de Seleção
em questão.

_____, ____ de _____ 2017.

Assinatura

*DEVERÁ RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA*

EU, _____,
portador do RG _____ Órgão Expedidor _____ e do CPF
_____ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde, que
não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do aluno
_____ do Processo de Seleção
em questão.

_____, ____ de _____ 2017.

Assinatura

*DEVERÁ RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO.



INSTITUTO FEDERAL
GOIANO
Câmpus Rio Verde